

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo Digital nº: **1000547-57.2025.8.26.0354**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Malcon Metalurgica Ltda**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI 11.101/20 05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MALCON METALÚRGICA LTDA.

PROCESSO Nº 1000547-57.2025.8.26.0354
DATA DA ASSEMBLEIA: 08 DE ABRIL DE 2026
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1) Pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma “Assemblex”, a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela MALCON METALÚRGICA LTDA., acostado às fls. 2.914/2.992 dos autos da recuperação judicial, e também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (www.ajmoroni.com.br), assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "a" da Lei nº 11.101/2005, designando, para tanto, das 9h às 10h o credenciamento, e a verificação do quórum e o início das deliberações nas datas a seguir relacionadas:

Primeira convocação: 08 de abril de 2026 às 10h30

Segunda convocação: 15 de abril de 2026 às 10h30

2) Participantes deverão realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) único endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-mail foi recebido dentro do horário estabelecido e se o mesmo não foi recepcionado como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Caso o credor não receba o e-


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

mail de convite deverá contatar imediatamente o canal de atendimento disponibilizado pela Assemblex, via WhatsApp, através do nº + 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Malcon Metalúrgica Ltda., e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação pessoal (válidos e com foto) dos credores (se pessoas físicas), dos representantes legais e dos procuradores, além dos documentos comprobatórios dos poderes de representação: atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para o ato, informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administradora Judicial. Não será permitida a participação de credores cuja solicitação para participar do conclave for realizada fora do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administradora Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Malcon Metalúrgica Ltda. e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administradora Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”.

3) Caso não haja quórum na ocasião da primeira convocação, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. No dia da realização da Assembleia, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 09h, em ambas as convocações, devendo cada credor


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

que ingressar à sala se identificar para a equipe da Administradora Judicial, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s) de representação previamente encaminhado(s). O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h e, no intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para finalização do cadastramento e ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do cadastramento. Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de chat, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail rj.malcon@ajmoroni.com.br até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo ou pelo chat durante a Assembleia. Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária. A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. Os ouvintes – interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz – poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma “Youtube”, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente por meio do e-mail rj.malcon@ajmoroni.com.br. Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal neste sentido seja realizada na plataforma Assembledx em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da assembleia em segunda convocação.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de fevereiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**